



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.404/80

De 18 de Dezembro de 1.980

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a ampliação das Obras da Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim Ponte Alta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 17 de dezembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CONESP-Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a ampliação das obras da Escola Estadual de Primeiro Grau do Jardim Ponte Alta, arcando a CONESP com a importância de até Cr\$.600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar - as quantias recebidas unicamente na execução da obra referida.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo para os mesmos fins, autorizado a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 (dezoito) de dezembro de 1.980. (hum mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.261 do livro competente nº.3 (três).